



MUNICÍPIO DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 53.300.331/0001-03



LEI N.º 3.070, DE 22 DE ABRIL DE 2021.

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.958 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA DISPENSA DE UM DIA DE TRABALHO A CADA ANO, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS CONTRA O CÂNCER DE MAMA E DE PRÓSTATA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

GILMAR MARTIN MARTINS, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU, e ela PROMULGA, e ele SANCIONA em redação final a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.958 de 07 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

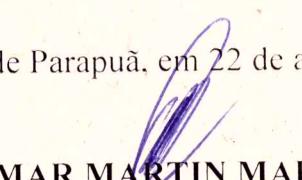
"Artigo 1º - Fica concedido aos Servidores Públicos Municipais de Parapuã a dispensa de um dia de trabalho, a cada ano, para a realização de exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA, CÂNCER DO COLO DE ÚTERO e CÂNCER DE PRÓSTATA."

Artigo 2º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 2.958 de 07 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

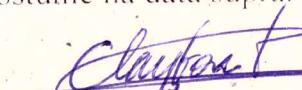
"Artigo 2º - Para efeito de concessão prevista no artigo anterior às servidoras mulheres, consideram-se exames preventivos contra o CÂNCER DE MAMA: A ULTRASSONOGRAFIA MAMÁRIA E/OU MAMOGRAFIA, e contra o CÂNCER DO COLO DE ÚTERO: O EXAME DE PAPANICOLAU."

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 22 de abril de 2021.


GILMAR MARTIN MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de costume na data supra.


CLAYTON FERREIRA DA SILVA
Secretário designado

Projeto de Lei do Legislativo nº 09/2021, de autoria do Vereador Rick Anderson Marques, aprovado em sessão ordinária de 19/04/2021.